



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.225/2022

Em, 16 de novembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 273.918,06 (duzentos e setenta e três mil novecentos e dezoito reais e seis centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
283 - 3.3.90.30.00.00	10080035 MATERIAL DE CONSUMO	273.918,06

Total Suplementação: 273.918,06

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.4.98.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educ.	273.918,06
---------------------	---	------------

Total da Receita: 273.918,06

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de novembro de 2022.

APROVADO

EM 16/11/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 16/11/2022

Cosélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

16/11/2022
Edson Ricardo Souza
1